

# Projetos de Apoio aos Estudantes do IPS – Aluguer de Cacifos



Associação Académica do  
Instituto Politécnico de  
Setúbal

## PROJETOS SOCIAIS DE APOIO AOS ESTUDANTES DO IPS

### REGULAMENTO DO PROJETO DE “ALUGUER DE CACIFOS” DA AAIPS

#### Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS), como representante legal dos estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e assumindo o seu papel de defender os interesses dos mesmos, criou o projeto “Aluguer de Cacifos da AAIPS”, que tem como principal objetivo apoiar os estudantes na sua comodidade na sua estadia no Ensino Superior.

#### Artigo 1.º

#### Âmbito

1 – O presente Regulamento estabelece as condições de acesso aos estudantes do IPS ao projeto de “Aluguer de cacifos” da AAIPS.

2 – Os cacifos são propriedade da AAIPS e constituem um serviço prestado pela mesma no âmbito da sua política de Apoio ao Estudante.

#### Artigo 2.º

#### Definição

O projeto de “Aluguer de cacifos” da AAIPS consiste em ajudar os estudantes, nomeadamente aqueles que mais necessitam de recursos físicos durante a sua estadia no Ensino Superior, aumentando a sua comodidade.

#### Artigo 3.º

#### Localização dos cacifos

Os cacifos encontram-se localizados nas instalações de todas as UO’s do IPS.

#### Artigo 4.º

#### Tipos de Aluguer

1 – O aluguer de cacifo pode ser:

- a) Semestral;
- b) Anual.

2 – Os tipos de aluguer mencionados no número anterior são definidos pela AAIPS.

## Artigo 5.º

### Candidatura

- 1 – Para realizar a sua candidatura, o estudante deve dirigir-se à sede da AAIPS, no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE) da AAIPS ou no horário de atendimento permanente na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro (ESTBarreiro/IPS), preencher o formulário constante no anexo A.
- 2 – O locatário deverá apresentar o cartão de estudante IPS, o cartão de sócio AAIPS (caso o sejam) ou comprovativo de bolseiro.
- 3 – O locatário deverá proceder ao pagamento do valor do aluguer relativo à duração do mesmo (semestral ou anual) e da caução do cacifo de acordo com a tabela de preços em vigor (ANEXO B).
- 4 – O aluguer do cacifo é feito mediante a celebração de um contrato entre a AAIPS e o estudante interessado (locatário), com aceitação mútua dos termos e condições do presente Regulamento.
- 5 – A atribuição dos cacifos é feita segundo a ordem de apresentação do pedido.
- 6 – O aluguer não é renovável automaticamente, sendo válido pelo período estabelecido no contrato referido no número um do presente artigo.
- 7 – Cada estudante apenas poderá estar afeto a um único cacifo.
- 8 – O cacifo poderá ser utilizado exclusivamente pelo estudante que o requisitou e é intransmissível não podendo ser cedido a terceiros por parte dos locatários, sendo a cópia da chave expressamente proibida.
- 9 – A AAIPS reservará 20 cacifos anualmente para situações especiais e para estudantes portadores de deficiência.
- 10 – No momento da atribuição do cacifo, será feita uma vistoria ao cacifo na presença do locatário e de um responsável da AAIPS, sendo o estado de conservação do mesmo registado na ficha de atribuição de cacifo.
- 11 – Será entregue ao locatário uma cópia da ficha de atribuição de cacifo, assim como uma cópia do presente Regulamento.

## Artigo 6.º

### Regras gerais de utilização

- 1 – É expressamente proibido escrever no cacifo ou colocar autocolantes ou material análogo.
- 2 – O conteúdo do cacifo é da inteira responsabilidade do locatário.
- 3 – A AAIPS não se responsabiliza por eventuais furtos dos conteúdos do cacifo ou por danos causados por terceiros. No caso de ocorrência, estas situações deverão ser prontamente comunicadas à AAIPS.
- 4 – É expressamente proibido guardar no cacifo substâncias ilícitas, perecíveis ou outras que, pela sua natureza, são susceptíveis de gerar responsabilidades por perdas ou danos, não sendo a AAIPS responsável pela violação deste número nem pelas suas consequências.

5 – Reserva-se o direito à AAIPS de proceder à abertura do cacifo, na presença do locatário, caso haja suspeitas de violação de qualquer um dos números anteriores.

#### Artigo 7.º

### Direitos e deveres dos locatários

1 – O locatário tem o dever de:

- a) Manter o cacifo em bom estado de limpeza e asseio;
- b) Zelar pelo bom estado de conservação do cacifo que lhe foi atribuído, sendo responsável pela entrega do mesmo nas mesmas condições aquando o momento de atribuição do cacifo. Quaisquer danos são da inteira responsabilidade do locatário, sendo aplicadas as respectivas sanções previstas neste Regulamento;
- c) Proceder à devolução do cacifo nos prazos estabelecidos ou quando deixar de necessitar do mesmo.

2 – O locatário tem o direito de:

- a) Efetuar o pedido de atribuição de cacifo, independentemente de ser ou não sócio da AAIPS, consoante disponibilidade de stock da AAIPS;
- b) Que lhe seja devolvido o valor da caução, nos termos previstos no presente Regulamento;

#### Artigo 8.º

### Devolução de cacifos

1 – O locatário deverá proceder à devolução da chave do cacifo no prazo estabelecido.

2 – O cacifo deverá encontrar-se no mesmo estado de conservação aquando o momento de atribuição, assim como em bom estado de limpeza e higiene.

3 – No momento da devolução, será feita uma vistoria ao cacifo atribuído, na presença do locatário e de um responsável da AAIPS, onde será feita uma avaliação do estado de conservação do mesmo e registada na ficha de atribuição de cacifo.

4 – Após a vistoria, o locatário terá de devolver a chave que lhe foi atribuída, assim como assinar a ficha de atribuição de cacifo.

5 – A caução será restituída no ato de devolução nos termos previstos no presente Regulamento.

6 – Após 10 dias do prazo de devolução do cacifo, a AAIPS reserva-se ao direito de proceder à abertura do mesmo. Todos os objetos retirados ficarão à guarda da AAIPS por um período máximo de 30 dias a contar da data de abertura. Após este prazo, a AAIPS não se responsabiliza pela guarda dos pertences.

## Artigo 9.º

### Sanções

1 – O valor da caução não será devolvido nos seguintes casos:

- a) Canhão partido ou arrombamento;
- b) Perda da chave;
- c) Não cumprimento do prazo de entrega;
- d) Cacifo escrito e/ou com autocolantes e/ou similares;
- e) Outros danos visíveis;
- f) Qualquer desrespeito ou incumprimento do presente Regulamento.

2 – Em caso de danos graves, sem prejuízo do número anterior, o locatário terá de custear a reparação, ficando ainda impossibilitado de proceder à renovação ou aluguer de um novo cacifo por um período de um ano.

3 – Em caso de reincidência, o locatário ficará definitivamente impossibilitado de se inscrever para atribuição de cacifo.

## Artigo 10.º

### Prazos

1 – As inscrições para atribuição de cacifo poderão ser feitas a qualquer momento no decorrer do ano letivo em vigor.

2 – A devolução do cacifo deverá ser feita no prazo definido pela AAIPS e acordado com o estudante na ficha de atribuição de cacifo.

## Artigo 11.º

### Casos Omissos

Todos os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da AAIPS.

## Artigo 12.º

### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião de Direção da AAIPS, de dia 13 de outubro de 2017

Setúbal, 14 de outubro de 2017



AAIPS  
Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal  
Rua Vale de Chaves, Campus do IPS - Estefanilha, 2910-848 Setúbal  
www.aaipts.com.pt | geral@aaipts.com.pt | Tlf - 265 790 130  
(Inês dos Santos Silva)

## Anexos

### ANEXO A

#### FICHA DE ATRIBUIÇÃO DE CACIFOS

#### CACIFO

Nº CACIFO \_\_\_\_\_ ESCOLA \_\_\_\_\_ DATA DE ATRIBUIÇÃO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

DATA DE DEVOLUÇÃO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

TIPO DE ALUGUER Semestral

Anual

PAGAMENTO Sócio AAIPOS

CAUÇÃO (10€)

Bolseiro IPS

Estudante IPS

TOTAL PAGO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ €

#### DADOS DO LOCATÁRIO

NOME \_\_\_\_\_

ESCOLA \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_ Nº ESTUDANTE \_\_\_\_\_

SÓCIO AAIPOS Sim  Nº \_\_\_\_\_

BOLSEIRO Sim

Não

Não

MORADA \_\_\_\_\_

LOCALIDADE \_\_\_\_\_ CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_

TELEMÓVEL \_\_\_\_\_ EMAIL \_\_\_\_\_

## ENTREGA DO CACIFO

DATA DA ENTREGA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ENTREGA DA CHAVE Sim   
Não

ESTADO DO CACIFO

---

---

---

O representante da AAIPS \_\_\_\_\_

O Locatário \_\_\_\_\_

Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CACIFO

Declaro:

- Serem verdadeiros todos os dados acima referidos;
- Que efetuei uma vistoria ao cacifo que me foi atribuído, tendo tomado conhecimento do seu estado de conservação, tal como é acima referido;
- Que tomei conhecimento do Regulamento do Projeto de “Aluguer de Cacifos da AAIPS”, tendo compreendido todo o seu conteúdo e responsabilizando-me desde já nos termos previstos no mesmo.

Setúbal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Locatário \_\_\_\_\_

## DEVOLUÇÃO DO CACIFO

DATA DE DEVOLUÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DEVOLUÇÃO DA CHAVE  Sim

Não

ESTADO DO CACIFO

---

---

---

O representante da AAIPS \_\_\_\_\_

O Locatário \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CACIFO

Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal

Declaro:

- Serem verdadeiros todos os dados acima referidos;
- Que efetuei uma vistoria ao cacifo que me foi atribuído, confirmando o seu estado de conservação, tal como é acima referido;
- Que recebi/não recebi (riscar o que não interessa) o valor da caução, de acordo com a aplicação dos termos previsto no Regulamento em vigor.

Setúbal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Locatário \_\_\_\_\_



**ANEXO B**

**TABELA DE PREÇOS**

	TIPO DE ALUGUER	
	SEMESTRAL	ANUAL
<b>SÓCIO AAIPS</b>	Grátis	Grátis
<b>BOLSEIRO IPS</b>	Grátis	Grátis
<b>ESTUDANTE IPS</b>	5,00€	9,00€
<b>CAUÇÃO</b>	10,00€	

Os valores apresentados, tanto do aluguer como da caução correspondem ao aluguer de um cacifo.